



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
03 / 06 / 25
ÀS 14:45 Horas
Ass: <i>f</i>

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 53/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VOLNEI CHISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos três de junho de dois mil e vinte e cinco.

[Signature]
Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 82/2025

PROJETO DE LEI: 53/2025

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 DE MAIO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: INSTITUI AS DIRETRIZES GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator do Projeto de Lei Complementar nº 53/2025, emite o seguinte Voto:

O Projeto de Lei trata da implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Bento Gonçalves, com foco especial na Educação Infantil. A proposta visa o desenvolvimento pleno dos estudantes, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal.

O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023, e já pactuou 258 matrículas em 2023 e mais 258 para 2024/2025, voltadas à pré-escola. Também firmou parceria com a Universidade de Caxias do Sul – Campus CARVI, que cede sua estrutura física para o atendimento de 647 estudantes, com jornada diária de 9 horas.

O projeto está alinhado às metas do Plano Nacional de Educação (2014) e do Plano Municipal de Educação (2015), reforçando a importância do tempo ampliado na escola para melhorar o rendimento escolar, reduzir desigualdades e fortalecer vínculos entre estudantes e escola.

A matéria é de competência do município, conforme o art. 30 da CF/88, e a iniciativa legislativa do projeto é de competência privativa do Prefeito, conforme art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto visa garantir assistência técnica e financeira para criação de matrículas em tempo integral, beneficiando prioritariamente os estudantes em maior vulnerabilidade.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Sidinei da Silva – PSDB**
Relator do Projeto de Lei 53/2025